



# Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com

CEP 87220-000

– SÃO TOMÉ –

PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 377/2025

ALTERA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/PR PARA INCLUIR 2.174,50 METROS QUADRADOS DA ÁREA LOCALIZADA NA ZONA RURAL, LOTE Nº188-A-2-A, GLEBA DOS SUTIS, SÃO TOMÉ, PR, MATRÍCULA 43.837, REGISTRADO JUNTO AO REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO DE CIANORTE - PR

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica alterado o perímetro urbano do Município de São Tomé, Estado do Paraná, para incluir a área descrita no Art. 2º desta Lei, com a finalidade de possibilitar seu adequado aproveitamento urbano, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e conforme diretrizes do Plano Diretor Municipal.

**Art. 2º** A área a ser incluída no perímetro urbano corresponde a uma parcela destacada do imóvel situado no Lote nº 188-A-2-A, Gleba dos Sutis, zona rural deste Município, com área total de 2.174,50 m<sup>2</sup> (dois mil cento e setenta e quatro metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), parte integrante de um imóvel maior com 22.708,00 m<sup>2</sup>, registrado sob a matrícula nº 43.837, no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cianorte/PR, a qual será incorporada ao **Conjunto San Martini**, conforme delimitação constante da planta georreferenciada anexa.

Parágrafo único. A área a ser incorporada ao perímetro urbano está devidamente individualizada em planta georreferenciada e memorial descritivo anexos a esta Lei, com os seguintes limites e confrontações principais:

I – Confronta com a **Rua Porto Velho**, no rumo **SO 88º32' NE**, à distância de **68,10 metros**;

II – Com o **remanescente do Lote 188-A-2-A**, nos seguintes rumos e distâncias:

- a) No rumo **NO 15º35' SE**, à distância de **27,40 metros**;
- b) No rumo **SO 76º07' NE**, à distância de **12,50 metros**;

*Helci Soule*



# Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com

CEP 87220-000

– SÃO TOMÉ –

PARANÁ

c) No rumo **NO 05°43' SE**, à distância de **1,45 metros**;

d) No rumo **SO 85°40' NE**, à distância de **16,15 metros**;

e) No rumo **NO 89°10' SE**, à distância de **32,30 metros**;

f) No rumo **SO 87°39' NE**, à distância de **14,48 metros**;

III –E, finalmente, com a **servidão de passagem**, no rumo **NO 01°14' SE**, à distância de **30,25 metros**.

§1º A área descrita está inserida na Faixa de Servidão Administrativa de Passagem, com acesso à via pública e possibilidade de ligação ao sistema de interceptores e redes públicas.

§2º A inclusão da área no perímetro urbano não implica, por si, mudança de zoneamento, devendo este ser definido nos termos da legislação urbanística municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**PAÇO MUNICIPAL “ANTONIO ARICINI DA SILVA” DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.**

**JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: prefeiturasatomé@gmail.com

CEP 87220-000

– SÃO TOMÉ –

PARANÁ

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 377/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa alterar o perímetro urbano do Município de São Tomé/PR para incluir uma fração do Lote nº 188-A-2-A, Gleba dos Sutis, correspondente a uma área de 2.174,50 m<sup>2</sup>, atualmente situada na zona rural, parte integrante de um imóvel maior com área total de 22.708,00 m<sup>2</sup>.

A fração a ser incorporada será anexada ao **Conjunto San Martini**, ampliando sua área e permitindo o adequado aproveitamento urbano da porção contígua, conforme compatibilidade com as diretrizes do Plano Diretor.

A medida ora proposta tem por objetivo promover a integração de área limítrofe ao perímetro urbano do Município, considerando sua atual destinação e a necessidade de regularização fundiária, além de atender às diretrizes do desenvolvimento urbano previsto no Plano Diretor Municipal.

O imóvel objeto da presente proposição possui área total de 2.174,50 m<sup>2</sup>, de um imóvel maior, cuja área total é de 22.708,00 m<sup>2</sup>, ambos devidamente registrados e georreferenciados, conforme memorial descritivo e planta técnica que acompanham este Projeto de Lei.

Dessa forma, tendo em vista o interesse público e a relevância da matéria, solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência, na forma regimental.

**PAÇO MUNICIPAL “ANTONIO ARICINI DA SILVA” DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.**

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: prefeturasaotome@gmail.com

CEP 87220-000

- SÃO TOMÉ -

PARANÁ

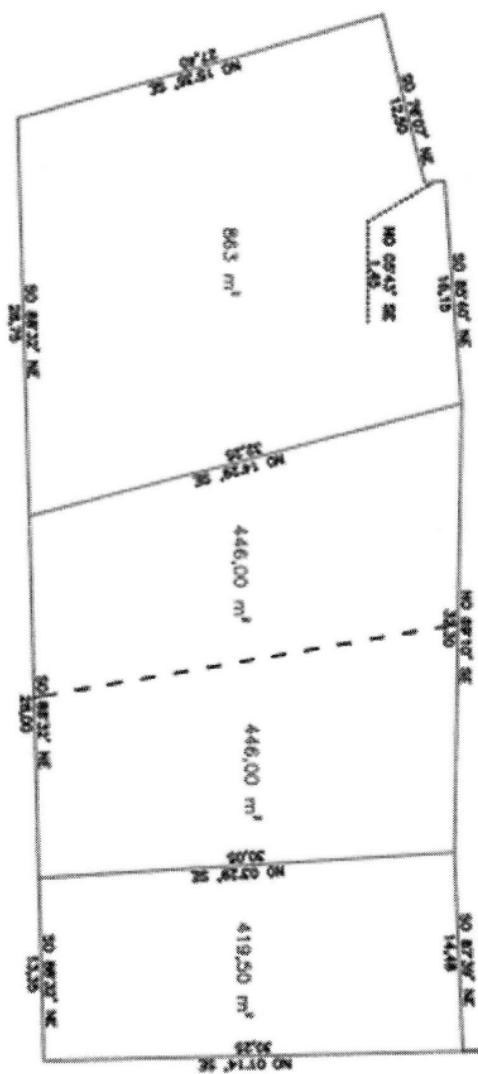
## ANEXO I

CAD: MARCOS VITORINO

MUNICÍPIO DE SÃO TOME, COMARCA DE CIANORTE - PR (2º OFÍCIO)  
GLEBA DOS SUTIS  
SUBDIVISÃO DO LOTE N° 188-A-2  
MATRÍCULA N° P99999  
ÁREA: 000.000,00 m<sup>2</sup> = 000,00 ha

### SITUAÇÃO ATUAL DA MATRÍCULA:

Escala: 1:100



Engº Agrônomo Ruybel Nallel Bertti  
CRAS PR-01-0727  
CPV 00000000-00  
LAV. 00000000

V.01.01.001  
TOPOGRÁFIA - ENGENHARIA - LICENÇA ALIMENTARIA  
www.visiontopo.com.br - 0800 222 1122 - 2721 0222

DATA DO LEVANTAMENTO: 10/06/2005

ARQUIVO: Z:\SERVIOS\CLARENCE\_PAZ\SAO\_TOME\QUADRADO.Dwg



# **Prefeitura Municipal de São Tomé**

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

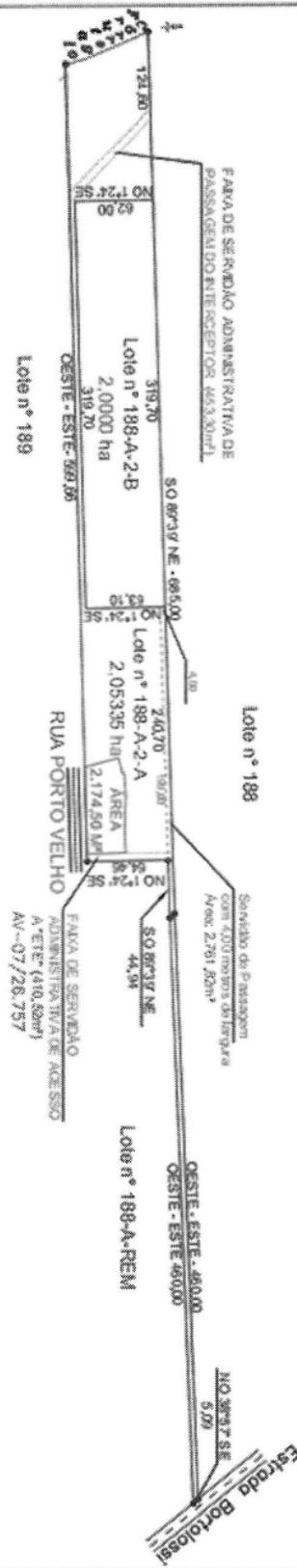
PARANÁ

## **ANEXO II**

**MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, COMARCA DE CIANORTE - PR (2º OFÍCIO)**  
**GLEBA DOS SUTIS**  
**SUBDIVISÃO DO LOTE N° 188-A-2**  
**ÁREA: 42.708,00 m<sup>2</sup> = 4,2708 ha**

卷之三

DANIMOSA ALADDIN  
FUSO 22



08: DADOS COLEGIADOS DA MATRIZ

ARMED FORCES INFORMATION

*Engº Agrônomo Rafael Nain Bertini*  
CEP 155-101.870/0  
GZ 607-302.350-52

**TOPOGRAFIA - ENGENHARIA - LICENÇA AMBIENTAL**  
tel: (44) 3226-1150 • 9921-6738  
e-mail: valoredopinopo@valoredopinopo.com.br

CAB: MARCOS VITÓRIO



# Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

## ANEXO III



Validar aqui  
este documento

Validar este documento clicando no link a seguir: <https://assinadorc-web.oni.org.br/docs/M7XGCSL3G4-WYF2W-QHJUAR>

MATRÍCULA	IMÓVEL	FLS.
43.837	LOTE N° 188-A-2-A, GLEBA DOS SUTIS, SÃO TOMÉ-PR	01
COMARCA DE CIANORTE PARANÁ	REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO DE CIANORTE - PR Oficial JOSÉ LUIZ GERMANO - CPF nº 041.037.058-39 LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL	RUBRICA
<p><b>MATRÍCULA N° 43.837:</b> Prot. n° 171.904 de 15/01/2025. <b>IMÓVEL RURAL:</b> Lote n° 188-A-2-A (Subdivisão do Lote n° 188-A-2) da Gleba dos Sutis, com a área de 2,2708 hectares, igual a 22.708,00 metros quadrados, situado no Município de São Tomé-PR. <b>DIVIDE-SE:</b> "Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem direita do Córrego Frutal e na divisa com Lote n° 188, segue confrontando com o referido lote, no rumo NE 89°39' com 124,60 metros, até outro marco cravado na divisa com o Lote n° 188-A-2-B; deste ponto, segue confrontando com o referido Lote, no rumo SE 1°24' com 62,00 metros, no rumo ESTE com 319,70 metros e no rumo NO 1°24' com 63,10 metros, até outro marco cravado na divisa com o Lote n° 188; deste ponto, segue confrontando com o referido Lote, no rumo NE 89°39' com 240,70 metros e no rumo ESTE numa distância de 460,00 metros, até um marco cravado na margem da Estrada Bortolossi; deste ponto, segue confrontando com a referida estrada, no rumo SE 38°57' com 5,09 metros, até outro marco cravado na divisa com o Lote n° 188-A-REM; deste ponto, segue confrontando com o referido Lote, no rumo OESTE, com 599,66 metros, até um marco cravado na margem direita do Córrego Frutal, e finalmente, descendo por este, segue até o ponto de partida". <b>PROPRIETÁRIA:</b> CLARICE PAZINI AMORIM, brasileira, divorciada, do lar, portadora do RG n° 28.205.502-2-SSP-SP, inscrita no CPE n° 198.131.488-10, residente e domiciliada na Estrada Bortolossi, Lote n° 188-A-2, no Município de São Tomé-PR. <b>CÓDIGO DO IMÓVEL:</b> 718.165.005.959-0; Área Total: 4,2000 ha; Mód. Rural: 51,2500 ha; N° Mód. Rurais: 0,08 ; Mód. Fiscal: 22,0000 ha; N° Mód. Fiscais: 0,1909; Fazão Mínima de Parcelamento: 2,00 ha; Declarante: Roberto Amorim (CPF n° 546.077.609-00). CIB: 0.450.610-3. CAR: PR-4126108-FFDD.EFD6.973D.4BDO.8BB4.D01D.CB88.28C3 (04/12/2014). CUSTAS: 30,00 VRC (R\$ 8,31). FUNREJUS 25%: R\$ 2.080,00. FUNDEP: R\$ 0,4155. ISS: R\$ 0,2493. SELO: SFRI1.sENN7.MjUvM-Jr4LJ.F274q. VALOR SELO: R\$ 1,00. REGISTRO ANTERIOR: Havido pela matrícula n° 26.757 neste Serviço Registral. Cianorte, 13 de fevereiro de 2025. Registrador _____, ef-vcs.</p>		
<p>AV-01-43.837. Prot. n° 171.904 de 15/01/2025. <b>TRANSPORTE DE SERVIDÃO DE PASSAGEM – IMÓVEL SERVIENTE:</b> Procede-se a esta averbação, para constar que sobre o imóvel da presente matrícula, pesa o seguinte ônus: <b>SERVIDÃO DE PASSAGEM – IMÓVEL SERVIENTE:</b> Nos termos da Escritura Pública de Servidão Administrativa de Passagem, lavrada as fls. 49/55 do livro 46-N, em 20 de dezembro de 2017, no Serviço Distrital de São Tomé-PR, os proprietários do imóvel serviente, objeto da presente matrícula, Continua no verso</p>		

Júnior

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Caixa de Recursos da União  
do Brasil - www.caixa.gov.br

ri digital |